



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 45/2022

Objeto: Projeto de Lei Executivo nº 41/2022

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Executivo nº 41/2022, buscando autorização legislativa para alterar a redação do inciso II do art. 24, da Lei Municipal nº 1.456/2013, de 10 de janeiro de 2013, para acrescentar ao quadro de coeficiente o padrão CC8, e altera o inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar o padrão do cargo de assessor jurídico do gabinete, passando de CC 7 para CC8, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer favorável pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Ozier Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro